



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.924

DE 12 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº: 044  
Data: 15/07/19

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 643, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.688/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento do servidor público **MARCIO JOSÉ DAS NEVES – RE 11.611**, quanto a reprogramação da segunda parcela de sua licença-prêmio a qual encontra-se programada para descanso no período de 01/07/2020 a 30/07/2020 alterando o período de descanso para 01/01/2020 a 30/01/2020; e

**Considerando** a manifestação favorável da Guarda Civil Municipal de Cajamar.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 643, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **MARCIO JOSÉ DAS NEVES – RE 11.611**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.236.013-1, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 17/09/2013 a 16/10/2018 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito